



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 001/2017 – CLPE/UEAP.**

Estabelece as regras para realização do Processo de **Eletivo para Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, da Universidade do Estado do Amapá, Campus Graziela, para o exercício de dois anos.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, com fundamento no Art.88, inciso VI do Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá e Projeto Pedagógico do Curso, torna público o Edital para Eleição do Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O processo de escolha para Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia será regido por este Edital e por Atos Complementares emanados da Comissão Eleitoral.
- 1.2.Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do Curso, docentes efetivos, com dedicação exclusiva vinculados ao Curso, e que não estejam afastados de suas atividades.
- 1.3.O docente eleito será nomeado por meio de Decreto Governamental e exercerá suas funções para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez (Art. 38 do RG/UEAP).

**II – DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 2.1.A Comissão Eleitoral será designada por meio de Portaria do Reitor e será responsável por organizar todo o processo eleitoral.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.Os candidatos poderão inscrever-se no período de xx/xx/ 2017 a xx/xx/2017, nos horários de 08 às 12h e 14 às 18h, na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia, situada no Campus Graziela/UEAP.
- 3.2.A inscrição constará de requerimento de registro de candidatura, devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome a ser utilizado em campanha junto à Comissão eleitoral.
- 3.3.A Comissão Eleitoral divulgará a lista de candidatos aptos a concorrer ao pleito, na data prevista no cronograma de atividades.

**IV – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições dos(as) candidatos(as)	<b>25/10 a 30/10</b>
Divulgação dos candidatos inscritos	<b>31/10</b>
Prazo para os Recursos	<b>31/10</b>
Homologação final dos(as) candidatos(as)	<b>01/11</b>
Apresentação das propostas dos(as) candidatos(as)	<b>15 a 17/11</b>
Eleição	<b>21/11</b>

Divulgação do resultado	<b>22/11</b>
Recursos	<b>23/11</b>
Homologação final do resultado	<b>25/11</b>

#### V – DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

- 5.1.A escolha do Coordenador do Curso será realizada por meio de consulta à comunidade acadêmica (docentes, discente e técnicos) vinculados ao Curso de Pedagogia (Art. 38 do Regimento Geral da UEAP).
- 5.2.Caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito (a), o nome do (a) mesmo(a) será posto para apreciação em Reunião Extraordinária do Colegiado com a participação dos Professores do Colegiado e dos Representantes de Turmas de graduação, que deliberará sobre o acolhimento ou não do candidato inscrito, em observância ao Art. 87 do Regimento Geral da Universidade.

#### VI – DA CAMPANHA E PROPAGANDA

- 6.1.A campanha e propaganda do(a) candidato(a) deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.
- 6.2.O(a) candidato(a) poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.
- 6.3.Os(as) candidatos(as) inscritos no processo deverão, obrigatoriamente, apresentar-se aos discentes do Curso.

#### VII – DOS ELEITORES

- 7.1.Estarão habilitados à votação os docentes e técnicos vinculados ao curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Graziela / UEAP e os discentes regularmente matriculados no referido curso que constarem na listagem a ser apresentada pela Divisão de Registro e Controle Acadêmicos (DRCA).
- 7.2.No ato de votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade, com foto.

#### VIII–DO LOCAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

8. A Eleição será realizada no dia 21/11/2017, na sala da Tenda do Brincar, no Campus Graziela / UEAP, no horário de 08 às 12h e 14 às 18h.
- 8.1.A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.
- 8.2.Será eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

#### IX – DOS RECURSOS

- 9.1.Os recursos deverão ser protocolados na Sala da Coordenação do Curso, endereçado à Comissão Eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Item IV).

#### X – DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da Comissão Eleitoral.

#### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a este edital.
- 10.2.Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2017.

Raimundo Barbosa da Silva Filho  
Presidente da Comissão eleitoral